

Rec. 5172/38.

(20-32/39)

W/ZM.

SAAT

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Gustavo Manoel Fernandes da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Tubarão, sobre o início do pagamento de sua aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que, antecedendo a concessão do benefício, o recorrente foi desligado dos serviços da empresa a 5 de março de 1938 por causa do acidente de trabalho que sofreu;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 30 do dec. nº.... 20.465, de 12 de outubro de 1931, o título de aposentadoria é expedido após o desligamento do associado do serviço, em face da decisão da Caixa e da comunicação feita a esta pela empresa;

RESOLVE a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que o benefício seja pago a partir da data do desligamento do recorrente do serviço ativo da empresa.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939.

a) Luiz Augusto de Resende Monteiro

Presidente

a) Irineu Malagueta

Relator

Fui presente- a) Natércia da Silveira

Adj. do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 13 / 3 / 39